



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

## RETIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Nazaré-PI, por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe competem, torna pública as RETIFICAÇÕES que passa a ter a redação a seguir especificados, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do edital supracitado.

### \* 6.2.

**Onde se lê:** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

**Leia-se:** 6.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004, bem como aquelas pessoas abrangidas pela definição da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

(...)

### \* 6.4.

**Onde se lê:** Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**Leia-se:** Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

\* Alteração das datas de acordo com o novo cronograma.

Nossa Senhora do Nazaré (PI), 09 de março de 2012.

\_\_\_\_\_  
Luciene Maria da Silva Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2011 de 1º de Dezembro de 2011**

O Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Associação Piauiense de Municípios, APPM e Fundação Escola do Gestor Público Estadual FGPM Concurso Público Unificado de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e para Cadastro Reserva, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. A empresa responsável pela realização do Concurso Público será a E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, contratada através do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 01/2011.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este edital e sua realização ficará a cargo da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte - Marquês, Teresina PI obedecidas às normas constantes no presente Edital.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.3.** O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente e de Cadastro Reserva de Nossa Senhora de Nazaré – PI de acordo com as Leis Municipais vigentes.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

- 1.4.** Os códigos dos cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, o vencimento mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no anexo I deste Edital.
- 1.5.** No ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame, o candidato deve indicar para que cargo e para qual a área que concorre.
- 1.6.** O concurso será realizado em etapa única de provas objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.7.** Para a prova objetiva será atribuída uma pontuação de 0 a 100.
- 1.8.** O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados será o Regime Estatutário, com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI.
- 1.9.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.
- 1.10.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.
- 1.11.** Este concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.12.** Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Nossa Senhora de Nazaré - PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**1.13.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos códigos, cargos, requisitos, quantidades de vagas, lotação.
Anexo II – Cargos, Vencimentos e Taxa de Inscrição.
Anexo III – Cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos.
Anexo IV – Cronograma de Execução de Concurso Público.
Anexo V – Formulário Padrão para Portadores de Necessidades Especiais
Anexo VI – Formulários de Recursos.

**1.14.** Os candidatos convocados estarão sujeitos à legislação vigente do Município e em especial a Lei Nº 1.131/2010 e 1.047/2006.

## II. DOS CARGOS

**2.1.** A distribuição dos cargos, vagas e requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do Anexo I deste Edital.

## III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 3.1, impedirá a posse do candidato.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



#### IV. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 06 de fevereiro de 2012 a 09 de Março de 2012 até às 23hs e 59 min. Os boletos gerados nessa data (dia 09.03.2012) poderão ser pagos até o dia 12.03.2012.

**4.3.** Procedimentos para inscrição por internet:

**4.3.1.** Para fazer a inscrição pela internet, no endereço [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Nossa Senhora de Nazaré - PI, no período das inscrições **(06 de fevereiro de 2012 a 09 de Março de 2012)**.

**4.3.2.** Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.

**4.3.3.** A inscrição será confirmada após a comprovação da liquidação do boleto pelo banco credenciado no sistema do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

**4.3.4.** O candidato com necessidades especiais deverá enviar via sedex, o laudo médico de que trata o item 6.1. Para E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Magalhães Filho, 1825 Norte – Centro – CEP: 64.002.450 -Teresina – PI. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 09 de Março de 2012. Não serão considerados candidatos com necessidades especiais os que apresentarem “atestado médico” mesmo que no mesmo apresente o numero do CID e cujos laudos não venham acompanhados do Requerimento Para Portadores de Necessidades Especiais, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

- 4.4.** Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.
- 4.5.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS disponibilizará no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura, a relação com o nome dos candidatos com inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas as que não constarem na relação, cabendo recurso no cronograma.
- 4.6.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Nossa Senhora de Nazaré dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 4.7.** O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no anexo I deste edital. Caso se inscreva para mais de um prevalecerá à última inscrição, desde que paga.
- 4.8.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 12 de Março de 2012 não serão aceitas.
- 4.9.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
- 4.11.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**4.12.** A partir de **07 de maio de 2012** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e Mural da Prefeitura os locais e horários para realização das provas.

**4.13.** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), na sede da APPM e na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI.

## V. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

**5.1.** O Concurso Público de Provas, regido por este Edital, será executado pela E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI.

**5.1.1.** A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**5.1.2.** É de competência da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré o necessário apoio administrativo para a realização das provas em sua sede.

## VI. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

**6.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que aplicado o percentual não atinja o número inteiro e, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**6.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

**6.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004 bem como aquelas pessoas abrangidas pela definição da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

**6.2.1.** De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

**6.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no anexo IV deste edital

**6.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

**6.4.2.** O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**6.4.3.** O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.

**6.4.4.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

**6.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.6.** Será considerado o primeiro candidato classificado no cadastro reserva o candidato com necessidades especiais que atingir o percentual previsto no item 6.1. A relação do Cadastro Reserva dos candidatos com necessidades especiais será divulgado separadamente.

**6.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**6.8.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**6.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

**6.9.1.** O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

**6.9.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**6.9.3.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgado compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Nossa Senhora de Nazaré – PI.

**7.2.** O presente certame é composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

**7.3.** A prova objetiva escrita consta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no anexo II deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**7.3.1.** A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 13 de Maio de 2012, a partir das 9:00 h, sendo este horário (9:00 h) o limite máximo para ingressar no local das provas. Caso o número de candidatos inscritos supere a disponibilidade de espaço físico, o município de Nossa Senhora de Nazaré – PI reserva o direito de marcar novas datas, horários e locais distintos, que serão divulgados no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e no mural da Prefeitura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da aplicação da prova. A aplicação das provas relativas ao mesmo cargo será aplicada na mesma data e horário.

**7.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início para seu início, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**7.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identificação, com foto, sem o qual o candidato não poderá ingressar no local de realização da prova.

**7.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**7.5.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**7.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**7.7.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Relatório de Ocorrência da Sala.

**7.7.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.

**7.7.2.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.

**7.8.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essas determinações. O candidato ao ingressar na sala de aula deverá desligar o celular ou tirar a bateria do mesmo.

**7.9.** Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1(uma) hora do início da mesma;



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o Cartão Resposta e a Folha de Freqüência.
- l) Não entregar o Caderno de Provas.
- m) Caso tocar o celular do candidato na sala de aplicação da prova, independente de atender ou não o celular.

**7.10.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente assinado e preenchido, e o Caderno de Provas. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

**7.11.** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

**7.12.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**7.14.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

**7.15.** Mediante eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

**7.16.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**7.17.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso.

**7.18.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, sendo que durante a amamentação deverá estar acompanhada do fiscal.

**7.19.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

**7.20.** As entidades envolvidas no concurso não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.21.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item X e seus subitens, deste Edital.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

7.22. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo IV, notas da prova objetiva será publicada no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico da APPM e do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

## VIII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

8.2. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Concurso Público.

8.3. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

8.3.1. Para os cargos de Vigia e Gari:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

8.3.2. Para os cargos de Auxiliar Administrativo:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**8.3.3.** Para os cargos de Médico PSF e Nutricionista:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Legislação do SUS	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**8.4.** Os gabaritos referentes às provas objetivas serão divulgados até 3 (três) dias úteis após a realização das provas no site da APPM e INSTITUTO MACHADO DE ASSIS.

## IX. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

- ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva.
- ter sido classificado até 4 (quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo apresentado no anexo I deste edital.

**9.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

**9.3.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.4.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º - Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º - Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



## X. DOS RECURSOS

**10.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) ao Edital do Concurso;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) do resultado classificação na prova objetiva;
- e) ao resultado final.

**10.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Para a interposição, deve-se utilizar exclusivamente formulário próprio constante no Anexo deste Edital.

**10.3.** Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no item 14.15, contando a partir data de publicação dos atos constantes no item 10.1.

**10.3.1** Caberá recurso após a publicação do resultado final, exclusivamente, para que haja a retificação de eventual erro material.

**10.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser entregues na E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, com sede à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte, Teresina – PI ou protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI. Não serão aceitos recursos enviados por email ou fax.

**10.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**10.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no Anexo V deste Edital.

**10.7.** A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.8.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

**10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**10.10.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

**10.11.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**10.12.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, dos deferidos e indeferidos.

**10.13.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

## XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**11.1.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e mural da Prefeitura até 3 (três) dias após a realização da prova.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**11.2.** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.portalappm.com.br](http://www.portalappm.com.br) e [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) respeitando a ordem de classificação.

**11.3.** Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

## XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

**12.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios e no Tribunal de Conta do Estado do Piauí (RH WEB).

**12.2.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita, por Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**12.3.** Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**12.4.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, por ocasião da nomeação.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**12.5.** Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré julgar necessários. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

**13.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 7.3.1

**13.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**14.3.** O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**14.4.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

**14.5.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, após a publicação do resultado final, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, podendo também serem divulgados no site da entidade organizadora do certame.

**14.6.** Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e APPM apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação no Concurso. Os candidatos cujas notas não atingirem o percentual previsto no item 9.1 para classificação poderão solicitar suas notas através do email [institutomachadodeassis@hotmail.com](mailto:institutomachadodeassis@hotmail.com)

**14.7.** Os candidatos não aprovados e classificados poderão solicitar sua pontuação por email e a mesma será enviada exclusivamente ao próprio candidato, onde o candidato deverá informar o número do seu CPF e carteira de identidade.

**14.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**14.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**14.10.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré – PI e as entidades envolvidas no concurso inclusive o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**14.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**14.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.13.** O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeita Municipal Nossa Senhora de Nazaré.

**14.14.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**14.15.** As datas para interposição de recursos são as constantes no Cronograma de Execução do Concurso constante no Anexo IV para cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
- b) Publicação do Gabarito Oficial;
- c) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- d) Publicação do Resultado Final do Concurso.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**14.16.** Os recursos a que se refere o item 14.15. deverão ser entregues a Comissão Organizadora do Concurso, situada na Sede Prefeitura do Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI ou na sede da E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA, Nome Fantasia Instituto Machado de Assis, localizada à Rua Magalhães Filho, 1825 Norte Salas – Teresina – PI. Não serão aceitos recursos via correios, fax ou emails.

**14.17.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré e pelas entidades parceiras que promovem o concurso, no que a cada um couber.

**14.18.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**14.19.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré e as entidades parceiras, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**14.20.** O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas na internet. O candidato poderá solicitar por email a prova referente ao cargo pelo qual concorreu até o prazo final de interposição de recursos.

**14.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Nossa Senhora de Nazaré - PI, 1º de dezembro de 2011.**

**Luciene Maria da Silva Lopes  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS,**  
**LOTAÇÃO/LOCALIDADE**

Nº Ordem	Cargos	Requisitos Necessários	N.º Vagas	Nº vagas destinadas a PNE (5%)	Lotação/Localidade
01	Médico PSF	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina e registro no Conselho da Categoria	01	-	A critério da Administração
02	Nutricionista	Nível Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Nutrição e registro no Conselho da Categoria	01	-	A critério da Administração
03	Vigia	Ensino Fundamental incompleto	01	-	A critério da Administração
04	Gari	Ensino Fundamental incompleto	06	01	A critério da Administração
05	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	01	-	A critério da Administração
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>01</b>	



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

**ANEXO II**  
**Cargos, Vencimento e Taxa de Inscrição**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Médico PSF	R\$ 1.050,00 + produtividade	R\$ 80,00
Nutricionista	R\$ 900,00 + gratificação	R\$ 80,00
Vigia	R\$ 545,00	R\$ 30,00
Gari	R\$ 545,00	R\$ 30,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 545,00	R\$ 50,00



## ANEXO III

### OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### Língua Portuguesa

##### Vigia e Gari

1. Análise Textual. 2. Tipos de frase (afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa). 3. Divisão silábica, Sílabas tônicas. 4. Acentuação Gráfica. 5. Emprego do “porque”. 6. Sintaxe: Identificação de Sujeito e Predicado/ Classificações. 7. Sinônimo e Antônimo/ Parônimos e Homônimos. 8. Sinais de pontuação. 9. Ortografia: uso de j/g, s/ss, ch/x, s/z, p/b. 10. Crase. 11. Classes de palavras e suas flexões.

##### Auxiliar Administrativo

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

### Médico PSF e Nutricionista:

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

### Matemática

#### Vigia e Gari

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro.



## Informática

### Auxiliar Administrativo

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

## Conhecimento dos SUS

### Médico PSF e Nutricionista:

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.



## Conhecimentos Específicos

### Vigia

Noções de segurança do trabalho; noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de proteção; Relações Interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: técnicas e métodos de vigilância e segurança; Prevenção de acidentes; atitudes diante de incêndios (uso de extintor); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos.

### Gari

1. Noções de limpeza e conservação de lixo. 2. Utilização adequada de ferramentas e instrumentos de limpeza pública, conservação e escavação. 3. Serviço de limpeza e varrição. 4. Coleta de lixo. 5. Trabalho em equipe. 6. Noções de higiene. 7. Noções de conservação de equipamentos e instrumentos de limpeza e conservação. 8. Noções sobre o cuidado com a saúde e o meio ambiente.

### Auxiliar Administrativo

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos. Noções básicas de Informática.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



### Médico PSF

Clinica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Seus Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólíticos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarréia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem das Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional da Criança; Desnutrição Protéico-Calórica da Criança; Diabetes Melito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Óssea; Osteoporose; Urticária, Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helminhos; HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Infecções Virais do Trato Respiratório; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica e Hemorrágica; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Geral; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Ciclo Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura: Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização. Assistência ao recém-nascido: Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN. Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: Infecções Respiratória Agudas (processo viral e bacteriano), Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningites,



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

Septcemia, Encefalites). Diarréia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: GNDA; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia na Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucorréia, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar): exames importantes (bacteroscopia direta, ph vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolau (resultados anormais); Climatério e Osteoporose na mulher; Doenças benignas da mama; Câncer de mama (prevenção secundária). Obstetrícia na Atenção Primária: Assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes/ simples na gestação: nutrição, exercício físico, câimbras, dor abdominal, machas na pele, náuseas, dor lombar e dor epigástrica; Uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; Hipertensão na gestação; Diabetes e gestação; Infecções na gestação: vulvovaginites, urinária, varicela, toxoplasmose, Sífilis e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Cardiotocografia (quando solicitar); Riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Assistência ao parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e fadiga; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, rge; Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispnéia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal /insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; Doenças da tireóide; Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Perícia Médica: Ética Médica: Funções



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense: Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação. *Ferramentas em Medicina de Família: Medicina Baseada em Evidência na consulta ambulatorial: Seminologia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas.* Problemas Clínicos e Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoólatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematodescamativas, manchas, nervos melanocíticos e melanomas, piodermite e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão lupus; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários (apendicite, câncer de próstata, hérnias, litiasbiliar); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos: Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos; Noções de Psicofarmacoterapia: Ansiolíticos; Antidepressivos; Antipsicóticos; Estabilizantes do humor; Anticolinérgicos. Atenção ao Idoso: Incontinência urinária; Osteoporose; Paciente idoso açamado; Demência; Mal de Parkinson; Promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças Infecciosas no Adulto na Criança: Hepatite Viral; Sífilis; Calazar; Esquistossomose; Doenças exantemáticas; Imunização no adulto; Febre Reumática e Endocardites Infecciosas; Tuberculose: Diagnóstico e



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

tratamento (adulto e criança); Tuberculose e HIV. Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência Clínica: Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

### Nutricionista

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**



**Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n**  
**CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65**

---

metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA ATUALIZADO DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO**

ATIVIDADE	DATA
01. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA JUSTIÇA A FAVOR DE CONTINUAR O CONCURSO.	23.01.2012
02. Período de inscrição.	06.02.2012 a 09.03.2012
03. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	04.04.2012
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	09.04 a 10.04.2012
05. Divulgação do Resultado dos recursos das inscrições deferidas	13.04.2012
06. Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	07.05.2012
07. Aplicação das provas Objetivas.	13.05.2012
08. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	15.05.2012
09. Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	16.05 a 17.05.2012
10. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	28.05.2012
11. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	29.05.2012
12. Prazo para apresentação de recursos referentes a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior	30.05 a 31.05.2012
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	01.06.2012
14. Período para entrega dos títulos	04.06 a 06.06.2012
15. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos.	18.06.2012



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65

ATIVIDADE	DATA
16. Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.	19.06 a 20.06.2012
17. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	22.06.2012
18. Publicação do resultado Final.	25.06.2012
19. Interposição de recurso contra o resultado final	26.06 a 27.06.2012
20. Divulgação do resultado do julgamento contra o resultado final	28.06.2012
<b>21. Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos contra o Resultado Final</b>	<b>29.06.2012</b>

**OBSERVAÇÕES:**

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



**ANEXO V**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais**

**REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2011

**Município:** Nossa Senhora de Nazaré - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

\_\_\_\_\_  
Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_  
Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Endereço: Avenida Agostinho Barbosa s/n  
CEP: 64.283-000 CNPJ 01.612.592/0001-65



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2011  
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

		Referente à Prova Escrita
	Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento